

De: Fundeb - Departamento de Educação <fundeb@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de julho de 2020 08:47
Para: v.toco@camarasaoroque.sp.gov.br; elder@camarasaoroque.sp.gov.br
Cc: luis@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento antes da Validação do SIOPE
Anexos: Ofício 7 FUNDEB Solicitação de Esclarecimentos.pdf

Bom dia!

Para o Presidente da Câmara Senhor Israel Francisco Oliveira, dar ciência a Comissão de Educação, como sempre fora feito, para que tenha ciência, acompanhamento e possível providência.

Obs. Por gentileza de apontar recebimento e número de protocolo.

Atenciosamente,

Marisa Bernardo Misael Barbosa
Presidente do CACS FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - FUNDEB**

Lei nº. 3.046 de 18/04/2007

São Roque, 25 de julho de 2020

Ofício nº 07/20 - CACS - FUNDEB

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos antes de Validação do SIOPE

Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**,

Considerando o que determina o CACS FUNDEB é um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Considerando a necessidade de evitar aglomerações e reduzir contatos para prevenir a disseminação do Coronavírus e assim evitar sobrecarga dos sistemas de saúde, seguindo normatização Nacional, Estadual e Municipal.

Considerando orientações da UNCM (União Nacional dos Conselhos Municipais), Estamos fazendo apreciação de forma REMOTA o que limita e dificulta as devidas apreciações no tempo hábil e com composição mais limitada mas não com menos compromisso e responsabilidade;

Considerando que não somos técnicos para avaliação das planilhas recebidas como informativos;

Considerado que com tudo que é informado e sem apresentação de notas, seria necessário auditoria para averiguar tanto documento e dedicação exclusiva para o mesmo;

Considerando as responsabilidades judiciais na validação do sistema;

O Conselho, por meio de sua presidente solicita, que venham respondidos os seguintes questionamentos para que sejam disponibilizadas informações a todos conselheiros:

Analisando os documentos apresentados, sem conhecimento técnico e entendendo que deveria haver apresentação de um contador, bem como descrição dos funcionários da Educação com quem são pagos vencimentos de Licenças Prêmios, ações trabalhistas, professores contratados, benefícios e despesas de modo geral, bem como CPF e CNPJ/ razão social com o que foi gasto, observa-se Trata-se de documentos específicos e que para análise requer conhecimento sobre todos os meandros que os envolvem, TAIS COMO:

- a. As planilhas de Despesa orçamentárias são elaboradas por quem e quais as bases utilizadas para sua criação?
- b. As planilhas de Despesas Extra-Orçamentária são despesas extras não previstas anteriormente? Por que as mesmas ocorreram?
- c. Nos extratos bancários aparecem receitas de IPVA, ITCMD, ICMS, etc.. Neste caso os valores recebidos referem-se à parte destas receitas municipais endereçadas diretamente a este FUNDO? A conta corrente movimentada outros valores do município? Pode -se ter entrada e saída que não as do fundo?

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - FUNDEB

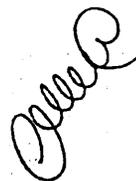
Lei nº. 3.046 de 18/04/2007

- d. O extrato de Fundo de Investimento refere-se a aplicação do saldo dos recursos orçados enquanto não são gastos?
- e. Por se tratar de prestação de contas financeiras, dentre as quais envolve recebimentos e pagamentos diários de "04 (quatro) meses", por que os mesmos "relatórios" não vem assinados por responsável técnico qualificado?

Diante do exposto o Conselho ainda tem dúvidas sobre gastos descritos de forma superficial e necessita compreender de forma mais clara para quem, por que de alguns pagamentos:

- 1-O que seriam os gastos com professores substitutos visitantes?
- 2-Outras contratações por tempo determinado?
- 3-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil?
- 4- Outras despesas fixas pessoa civil?
- 5- Obrigações patronais?
- 6- Outras despesas variáveis com pessoas civil (aparece várias vezes)
- 7- Obrigações patronais intra - orçamentário ? Quais e quais funcionários da educação foram beneficiados?
- 8-Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar
- 9- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL
- 10-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - IN (Quem são os profissionais? São lotados na educação?)
- 11-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (prefeitura não dispõe de corpo jurídico? Se for sucumbência, esta sair do Fundo?)
- 12-Pagamento Mirage , empresa de transporte? Quantos alunos são beneficiados?
Como está sendo pago se não há aulas desde março? As escolas estão em escolas estão abertas em horário reduzido e funcionários em regime de escalonamento. Não consegue-se entender o pagamento.
- 13- CAUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 0,00 54.782,35
- 14-SINDICATO COND. VEIC. ROD. ANEXOS SOROCABA Quem são funcionários da educação sindicalizados?
- 15- Repasse Câmara Municipal?
- 16- Outros que faltam CPF/CNPJ ou razão social, lista dos beneficiários em caso de vencimentos , benefícios e/ou ações trabalhistas, incorporações, gastos, etc..

Cabe registrar-se também que as reuniões ordinárias, presenciais, previstas no calendário seguirão temporariamente suspensas no período continuando este colegiado nas apreciações remotas das planilhas enviadas, portanto FOI VALIDADO O SIOPE, no primeiro trimestre com todas estas dúvidas, mas pensando no PREJUÍZO que a educação poderia ter não validando. Ainda que no primeiro trimestre, tenha ocorrido com parte presencial e outra remota e sem a presença do contador para apresentar tais planilhas. Cabe frisar que o contador deve ser funcionário efetivo sem caráter de comissão, visto que o olhar e deve ser técnico, ético e o registro da veracidade das informações prestadas, assumido com a responsabilidade para clareza do Conselho.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - FUNDEB**

Lei nº. 3.046 de 18/04/2007

Entendendo que após as planilhas do Segundo trimestre, seja explicadas por Vossas Senhorias, bem como devidamente carimbada com assinatura do responsável pela veracidade das informações.

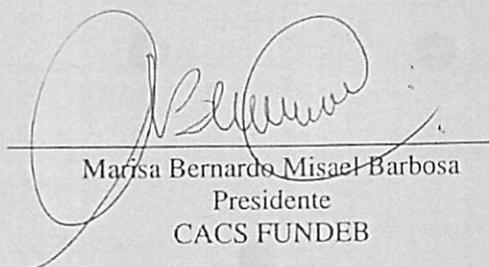
O Conselho apreciará o retorno das informações prestadas e posteriormente ao recebimento valida-se o SIOPE segundo trimestre.

Ainda Solicita-se que os responsáveis pela informação assumem a responsabilidade sobre a veracidade destas, fazendo com que conste nos documentos a frase:

Responsável pela veracidade das informações senhor(a)/CPF, carimbo e assinatura.

Assim que houver apreciação dos Conselheiros, sobre as planilhas do segundo trimestre, após retorno deste, registradas no e-mail institucional, será feita validação no SIOPE.

Atenciosamente,



Marisa Bernardo Misael Barbosa
Presidente
CACCS FUNDEB

Ilma. **Carla Rogéria Agostinho**

Diretora Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Com cópia para

Gisele Daniela Fandi

Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque

